



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 160/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA A MOSTRA CULTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital para SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA A MOSTRA CULTURAL DO IFFar - CAMPUS SÃO BORJA**, conforme disposto abaixo.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Edital regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação na seleção da Mostra Cultural Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) - *Campus* São Borja-RS.

Art. 2º A Mostra visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica e externa diversas formas de expressão artístico-cultural desenvolvidas por servidores, estudantes dos cursos ofertados pelo *Campus* São Borja e estudantes ligados a projetos de extensão do IFFar.

Art. 3º O IFFar - *Campus* São Borja-RS, irá selecionar o melhor trabalho de cada categoria, o qual, irá representar o campus na Mostra Cultural Intercampi do IFFar, no dia **04 de novembro** na cidade de Frederico Westphalen/RS.

Art. 4º Os trabalhos inscritos nas modalidades elencadas no Capítulo IV deste Regulamento, devem seguir temáticas ligadas aos núcleos: Neabi, Nugedis, Nugea, Napne, NAC e NAI e suas aproximações com a Agenda 2030, como exemplo **Igualdade de Gênero e/ou Meio Ambiente** e demais especificações técnicas presentes no Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), por meio da Assistência Estudantil, e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), por meio dos Núcleos de Arte e Cultura, objetivam com a Mostra Cultural:

§ 1º OBJETIVO GERAL:

I - promover a integração dos estudantes do IFFar, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso às fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I - contribuir para a interdisciplinaridade do currículo e da prática pedagógica dos cursos ao promover discussões sobre as diferenças culturais nacionais/regionais ao longo do ano letivo;

II - colaborar com o processo de formação integral dos estudantes do IFFar;

III - possibilitar o acesso discente às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;

IV - estimular o interesse estudantil pelas manifestações artísticas por meio da Dança, Teatro, Literatura, Música, Artes Visuais e Produção Audiovisual;

V- proporcionar a integração e a socialização entre servidores e estudantes do IFFar através de apresentações e exposições de diferentes linguagens artísticas.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 6º A Mostra Cultural interna do Campus - São Borja será realizada no dia **04 de outubro**, o qual selecionará os trabalhos que representarão o campus na Mostra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Cultural intercâmbio, a ocorrer no campus Frederico Westphalen, no dia **04 de novembro de 2022**, conforme cronograma (Anexo I) presente neste regulamento.

§ 1º As inscrições para a Mostra Cultural serão gratuitas e seguirão as etapas conforme cronograma (Anexo I).

§ 2º As inscrições poderão ser realizadas nas modalidades de apresentações artístico-culturais, exposições e produção audiovisual.

§ 3º Somente poderão se inscrever e participar da Mostra Cultural os estudantes regularmente matriculados no IFFar e estudantes ligados a projetos de extensão do IFFar.

§ 4º Os trabalhos serão avaliados através de comissão julgadora interna, seguindo os itens elencados no ANEXO IV.

Art. 7º Caso não ocorra o preenchimento total do número de apresentações previsto no Art. 3º, fica a critério da Comissão Organizadora da Mostra Cultural incluir mais trabalhos de modo a completar o número de apresentações artístico-culturais, dentro do tempo previsto, estabelecido neste regulamento.

Art. 8º Os interessados deverão se inscrever na Mostra Cultural Interna usando formulário específico (ANEXO III), disponível neste edital, o qual deve ser entregue na Assistência Estudantil.

§ 1º Além da entrega do formulário presencial na Assistência Estudantil, os inscritos nas modalidades exposições e trabalhos audiovisuais, devem enviar os materiais produzidos via e-mail nac.sb@iffarroupilha.edu.br.

Parágrafo único. Cada estudante poderá participar no máximo de 02 (duas) apresentações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

CAPÍTULO IV

DAS MODALIDADES

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Art. 9º Na modalidade Apresentações Artístico-culturais, o estudante poderá participar das seguintes categorias:

I- Dança ou movimento corporal solo;

II- Dança ou movimento corporal grupo;

III- Manifestações teatrais;

IV- Música instrumental;

V- Música vocal;

VI- Performance autoral (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamações, leitura dramática e recital);

VII- Performance interpretação de obra conhecida (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamações, leitura dramática e recital).

Parágrafo único: As especificações técnicas das categorias da modalidade Apresentações Artístico-culturais poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

EXPOSIÇÕES

Art. 10. Na modalidade Exposições de trabalhos de Artes Visuais, o estudante poderá participar das categorias:

I- Desenho/gravura;

II- Fotografia;

III- Pintura;

IV- Escultura/Objeto Arte.

V- Charge/ histórias em quadrinhos.

VI- Outras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Parágrafo único: As especificações técnicas das categorias da modalidade Exposições poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Art. 11. Na modalidade Produção Audiovisual, o estudante poderá participar da categoria:

I - Produção audiovisual de curta metragem.

Parágrafo único: As especificações técnicas da categoria Produção Audiovisual poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

CAPÍTULO V **DAS DELIMITAÇÕES** **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS**

Art. 12. Cada uma das apresentações da Mostra Cultural do IFFar deve respeitar a seguinte regulamentação:

§ 1º O horário das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora.

§ 2º Nenhum trabalho poderá ultrapassar o tempo máximo de 5 minutos para sua exibição na Mostra.

EXPOSIÇÕES

Art. 13. Cada um dos trabalhos deve respeitar a seguinte regulamentação:

§ 1º Os dias e horários das exposições serão estabelecidas pela Comissão Organizadora.

§ 2º As obras devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar, sob a orientação de um servidor do Instituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

§ 3º A obra será apresentada durante o período da Mostra Cultural disponibilizado pela Comissão Organizadora da Mostra Cultural.

§ 4º Inserção de legenda informando título do trabalho e seus autores.

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Art. 14. Cada uma das produções audiovisuais exibidas deve respeitar a seguinte regulamentação:

§ 1º As produções devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar, sob a orientação de um servidor do Instituto.

§ 2º Os dias e horários das apresentações serão estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 3º Nenhum trabalho poderá ultrapassar o tempo máximo de 5 minutos para sua exibição na Mostra.

§ 4º Inserção de legenda informando título do trabalho e seus autores.

CAPÍTULO VI **DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ**

Art. 15. Uma vez inscrito na Mostra Cultural Local do IFFar, o estudante autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Parágrafo único. A inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos participantes e dos artistas que o acompanham.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

CAPÍTULO VII

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 16. Serão disponibilizados certificados a todos os estudantes que tiverem seus trabalhos selecionados para participar da Mostra Cultural Local, através do Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos disponível no *site* do IFFar.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A relação com os trabalhos aprovados, bem como a ordem das apresentações, será publicada no site local do IFFAR - SB, conforme data estabelecida no cronograma deste regulamento (Anexo I).

Art. 18. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

Art. 19. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades da Mostra, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

Art. 20. Recomenda-se o atendimento dos protocolos sanitários previstos pela Instituição, evitando o risco de transmissão da COVID-19.

Art. 21. Nas modalidades de exposições e produção audiovisual não é necessária a presença dos estudantes no local onde ocorrerá a X Mostra Cultural.

Art. 22. A Comissão Organizadora será inteiramente responsável e soberana em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Art. 23. Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da Mostra Cultural.

Art. 24. Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail nac.sb@iffarroupilha.edu.br, ou diretamente na Assistência Estudantil.

MAÍRA FRIGO FLORES
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapa	Período – 2022
Abertura das inscrições	26 de setembro
Encerramento das inscrições	30 de setembro (até as 17hrs)
Divulgação dos trabalhos selecionados para a Mostra Cultural	1º de outubro
Mostra Cultural no Campus - São Borja	04 de outubro (no turno da tarde)
Certificação para os participantes	Até 28 de outubro
Mostra Cultural Intercampi - Frederico Westphalen	04 de novembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

Modalidade Apresentações Artístico-Culturais **Categoria Dança**

A categoria dança divide-se em dança solo e dança em grupo. Entende-se por dança solo toda a forma na qual o(a) dançarino(a) pode demonstrar toda a sua criatividade sozinho(a). Por outro lado, dança em grupo se constitui naquela manifestação artística que conta com a apresentação de 02 (dois) ou mais dançarinos(as). O limite de integrantes para categoria dança em grupo será de 04 (quatro) dançarinos, não haverá distinção no que diz respeito à origem e a estilos de danças.

Categoria Música

A categoria música divide-se em música instrumental e música vocal. Entende-se por música instrumental toda aquela produzida exclusivamente por instrumentos musicais. Já música vocal se constitui naquela manifestação artística que é cantada por uma ou mais vozes. No que diz respeito à música vocal, ficará a critério do(a) estudante ser acompanhado(a) ou não por instrumentos, ou seja, poderão ser realizadas apresentações à capela. Não haverá diferenciação em relação à música inédita ou conhecida. Serão aceitos todos os estilos e gêneros.

Categoria Manifestações Teatrais

Manifestação artística na qual o(s) ator(es) expressa(m) através do corpo uma representação cênica de um texto. Serão aceitas peças que poderão ser apresentadas de forma individual ou em grupo. Serão aceitos todos os gêneros que fazem parte da dramaturgia. Limita-se em 5 (cinco) integrantes para apresentação na categoria manifestações teatrais em grupo, nessa categoria, também encaixam-se as performances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Categoria Performance

A Performance consiste em uma apresentação artística que se destaca pela intensidade e pela representação, pode combinar, simultaneamente, diferentes linguagens artísticas.

Modalidade Exposições **Categoria Artes Visuais**

O trabalho deverá ser de autoria do(s) estudante(s) e não ter sido apresentado em edições anteriores da Mostra Cultural. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e/ou escrita da proposta do trabalho. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento do evento, estando ciente que, após esse período, a Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma. As dimensões estão especificados

Desenho/Gravura

Deverá ter a dimensão de no mínimo 21cm X 29,7cm e no máximo 42cm x 29,7cm.

Fotografia

A obra deverá ter a dimensão de no mínimo 15cm X 21cm e no máximo 20cm X 30cm.

Pintura/Assemblagem

A obra deverá ter a dimensão de no mínimo 21 cm X 29,7 cm e no máximo 42cm x 29,7 cm.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Escultura/objeto arte

A obra deverá ter as dimensões máximas de 50cm x 50cm x 50cm (altura, largura e profundidade).

Outras

Instalações, intervenções e outras formas de arte que não se encaixam nas categorias anteriores, desde que aprovadas na Mostra Local e resguardada a possibilidade de transporte pelo *campus* proponente e espaço de exposição pelo *campus* que recepciona a Mostra Cultural.

Modalidade Produção Audiovisual

As produções audiovisuais deverão ser gravadas preferencialmente na horizontal, na dimensão 16:9. No que diz respeito ao padrão, sugere-se o H.264 Youtube, *Windows Media Video* (WMV), *Audio Video Interleave* (AVI) ou MP4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nome da Obra: _____

1- () Artes visuais

- () Desenho/Gravura
- () Fotografia
- () Pintura
- () Escultura/objeto arte
- () Charge/ histórias em quadrinhos.
- () Outras

2- () Dança ou movimento corporal

- () Solo
- () Grupo

3- () Manifestações teatrais

- () Individual
- () Em grupo

4 - () Música

- () Instrumental
- () Vocal – Instrumental



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

5- () Performance *(Assinalar autoral ou Interpretação de obra conhecida, posteriormente qual formato de apresentação)*

() Autoral

() Interpretação de obra conhecida

() Poesia () Conto () Crônica () Contação de histórias () Declamações

() Leitura dramática () Recital

6- () Produção audiovisual

Autor(es)/colaboradores da obra:

Nome completo	e-mail	telefone

AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Comissão organizadora Mostra Cultural IFFar a promover eventual divulgação, reservando-se, contudo, os direitos autorais, conforme prevê a lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

DECLARAÇÃO: Declaro(amos) que as informações dadas nesta ficha são verdadeiras e que, ao assiná-la estou(amos) aceitando as condições de participação/concorrência proposta no regulamento da Mostra Cultural IFFar.

_____ de _____ de
2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

ARTES VISUAIS

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Composição, materiais e técnicas usadas	20
Criatividade e originalidade	20
Mensagem	20
Adequação ao tema proposto no regulamento	20
Relação da temática da obra com os demais elementos compositivos	20
Total	100

DANÇA

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Expressão artística e desenvoltura de palco	20
Complexidade coreográfica e sincronismo	20
Criatividade e originalidade	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Exploração do espaço e variações de formação	20
Tempo de apresentação	20
Total	100

MÚSICA (Instrumental)

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Arranjo e criatividade	20
Harmonia e sincronismo	20
Performance e desenvoltura	20
Ritmo	20
Tempo de apresentação	20
Total	100

MÚSICA (Vocal e Instrumental)

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Afinação	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Harmonia	20
Interpretação da obra	20
Ritmo	20
Tempo de apresentação	20
Total	100

Manifestações teatrais

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Figurino e uso de espaço cênico	20
Interpretação e desenvoltura de palco	20
Mensagem transmitida aos espectadores	20
Roteiro	20
Tempo de apresentação	20
Total	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

PERFORMANCE

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Criatividade e originalidade	20
Desenvoltura e expressão	20
Entonação e naturalidade	20
Memorização	20
Adequação à temática proposta	10
Tempo de apresentação	10
Total	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Apresentação visual e fotografia	20
Criatividade e originalidade	20
Harmonia e sincronismo	20
Roteiro e narratividade	20
Tempo de apresentação	20
Total	100